



Prefeitura Municipal de União de Minas

CNPJ: 01.051.819/0001-40

FONE PABX (34) 3456-1900

AV. CINCO, 1137 – CENTRO – CEP 38.288-000 – UNIÃO DE MINAS – MINAS GERAIS

e-mail: adm@uniaodeminas.mg.gov.br



DECRETO Nº 3641, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do
Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2016, em virtude das
celebrações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle
de seus Secretários, inclusive junto à Divisão de Compras e Licitações, caso na data
mencionada no artigo 1º deste Decreto, haja o agendamento de abertura de
procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Os servidores lotados em outros órgãos, por força de
Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas
entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 11 de maio de 2016.

Antonio Guilherme Nunes

- Prefeito -